

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - 1B

Para bens e serviços em geral (inclusive TI) até o limite estipulado de dispensa

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante: Departamento Administrativo	
Responsável pela Demanda: Genjescristan Damasceno Silva Alves	Matrícula: 000070
E-mail: administrativo@corentocantins.org.br	Telefone: (63) 3214-5505

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Lohana de Sousa Costa	Matrícula: 000119
Cargo: Assistente Administrativo	Lotação: Departamento Administrativo
E-mail: administrativo@corentocantins.org.br	Telefone: (63) 3214-5505

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e das competências de **INTEGRANTE REQUISITANTE**, para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Nome do Projeto: **Contrato Seguro Automotiva da Frota do Coren-TO** (Art. 75, caput, inciso II)

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
ID	<u>Objetivos Estratégicos</u>
1.	Garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e fiscalizatórios.
2.	Promover gestão patrimonial responsável e mitigação de riscos.
3.	Assegurar conformidade legal e proteção ao patrimônio público.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. A imperatividade desta contratação fundamenta-se na natureza crítica da proteção securitária para a salvaguarda do patrimônio público e para a manutenção da missão finalística desta Autarquia.

2. A frota oficial é o instrumento essencial para as ações de fiscalização do exercício profissional em âmbito intermunicipal e estadual. A ausência de seguro expõe o Conselho a riscos patrimoniais irreversíveis, dado o alto valor residual dos veículos e a severidade dos riscos em rodovias e vias não pavimentadas (sinistros, colisões com animais e furtos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA FROTA

3. O objeto consiste na **contratação** de empresa especializada para prestação de **serviços de seguro total** (compreensivo) para a frota oficial ativa do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (COREN-TO).

4. A demanda foca na cobertura imediata dos **6 (seis) veículos** em operação, visando a proteção patrimonial e a continuidade operacional durante a tramitação do rito licitatório principal.

Veículo (Marca/Modelo/Versão)	Ano (Fab/Mod)	Placa	Aplicação Institucional
FIAT PULSE AUDACE TF200 (Branca)	2023/2023	RIN5H93	Apoio Administrativo e deslocamentos urbanos.
MMC L200 TRITON SPO GL (Branca)	2021/2022	RSE1J89	Fiscalização profissional intermunicipal.
MMC L200 TRITON SPO GL (Branca)	2021/2022	RSE1J90	Fiscalização profissional intermunicipal.
TOYOTA HILUX CDSR A4FD (Branca)	2025/2025	TVC4J89	Fiscalização e missões de campo de longo alcance.
TOYOTA COROLLA APREMIUMH (Híbrido/Preta)	2026/2026	TVD1F72	Representação institucional e Diretoria.
TOYOTA COROLLA APREMIUMH (Híbrido/Preta)	2026/2026	TVD1F86	Representação institucional e Diretoria.

5. Tratando-se de Coberturas e Limites Máximos de Indenização (LMI), a contratação deverá contemplar, no mínimo:

5.1. **Compreensiva (Casco):** Cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e furto (100% da Tabela FIPE - Valor de Mercado Referenciado).

5.2. **RCF-V (Danos Materiais):** Responsabilidade Civil Facultativa para danos a terceiros (LMI de R\$ 100.000,00).

5.3. **RCF-V (Danos Corporais):** Responsabilidade Civil Facultativa para danos físicos a terceiros (LMI de R\$ 100.000,00).

5.4. **APP (Acidentes Pessoais de Passageiros):** Cobertura para morte ou invalidez (LMI de R\$ 10.000,00 por passageiro).

5.5. **Assistência 24 Horas:** Serviço de guincho (quilometragem compatível com o Estado do TO), socorro mecânico e elétrico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VÍNCULO PROCESSUAL

6. A necessidade da contratação decorre do dever da Administração de zelar pela proteção integral de seus bens móveis e mitigar riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros. A frota oficial é essencial para as atividades de fiscalização e administração do Conselho.

7. A transferência do risco para o mercado segurador é a solução tecnicamente adequada para garantir a previsibilidade orçamentária e evitar que o erário suporte custos diretos vultosos em casos de colisões, roubos ou danos a terceiros. A necessidade da contratação decorre do dever da Administração de zelar pela proteção integral de seus bens móveis e mitigar riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

8. A frota oficial é essencial para as atividades de fiscalização e administração do Conselho. A transferência do risco para o mercado segurador é a solução tecnicamente adequada para garantir a previsibilidade orçamentária e evitar que o erário suporte custos diretos vultosos em casos de colisões, roubos ou danos a terceiros.

9. A contratação observa as diretrizes da [Circular SUSEP nº 639/2021](#) e está estritamente alinhada ao novo marco legal do mercado securitário estabelecido pela [Lei nº 15.040/2024 \(Lei do Contrato de Seguro\)](#).

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E RESULTADOS ESPERADOS

10. Em conformidade com os objetivos estratégicos do COREN-TO, os resultados esperados são:

10.1. **Mitigação de Riscos Financeiros:** Proteção integral contra perdas totais e indenizações a terceiros (RCF-V).

10.2. **Garantia de Continuidade:** Assegurar que as missões de campo e fiscalizações não sofram interrupção por falta de assistência veicular rápida.

10.3. **Governança de Ativos:** Manutenção da integridade do patrimônio móvel e redução da sobrecarga administrativa com a gestão avulsa de sinistros.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico
1.	Redução de riscos financeiros decorrentes de sinistros.
2.	Garantia de continuidade das atividades finalísticas e administrativas.
3.	Maior previsibilidade orçamentária em casos de eventuais danos à frota.

QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇO A SER CONTRATADA

Contratação de seguro veicular com cobertura total (compreensiva) para **6 (seis) veículos** oficiais.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO BEM/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediatamente após a formalização contratual. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada sucessivamente conforme a vantajosidade para a Administração, nos termos dos Arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021. Tal prazo garante a estabilidade da cobertura securitária e o alinhamento com o exercício financeiro da autarquia. (**Processo SEI nº 00251.000131/2026-82** (Licitação: Pregão Eletrônico-Registro de Preço) e a efetiva formalização da apólice definitiva, o que ocorrer primeiro.

RESUMO DA DEMANDA QUANDO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/ REFORMULAÇÃO, CASO SOLICITADO

Descrição	Contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular da frota oficial, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo, furto), danos a terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas , guincho e demais coberturas usuais de mercado.
Valor Total Estimado do Projeto	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Valor Estimado por o Ano	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

INDICAÇÃO DE FISCAL REQUISITANTE (REQUISITO OBRIGATÓRIO)

Indica-se o **Setor de Patrimônio**, em razão do conhecimento técnico sobre os veículos e suas especificações.

INDICAÇÃO DE INTEGRANTE TÉCNICO I (REQUISITO OBRIGATÓRIO)

Indica-se o **Departamento Administrativo**, considerando ser a unidade responsável pela gestão da frota e acompanhamento contratual.

INDICAÇÃO DE INTEGRANTE TÉCNICO II (REQUISITO FACULTATIVO) (Caso o requisitante julgue necessário para auxiliar na formulação dos estudos preliminares devido à complexidade/especificidade do objeto.)

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **GENJESCRISTIAN DAMASCENO SILVA ALVES - Matr. 000070, Chefe do Departamento Administrativo**, em 06/05/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOHANA DE SOUSA COSTA - Matr. 000119**, **Assistente Administrativo**, em 06/05/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1741496** e o código CRC **3B5D116D**.

Referência: Processo nº 00251.001034/2026-15

SEI nº 1741496